



CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

EDITAL Nº 01/2023

**ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS (CFCAF) DO  
CAMPUS JORGE AMADO - UFSB**

A Comissão Eleitoral do Curso de Engenharia Florestal do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do *Campus* Jorge Amado (CJA) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), constituída pela Portaria do Colegiado do Curso 01/2023, considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o Regimento Geral da UFSB (Resolução Nº 22 de 2021), torna público o Edital para a escolha dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Florestal.

**Art. 1º** - O presente Edital estabelece as normas gerais para o processo de escolha do Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal do CFCAF/CJA da UFSB.

**Art. 2º** - As definições do Órgão de Gestão Acadêmica e as atribuições previstas aos(a)s Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso são regidas em acordo com a Resolução nº 22/2021 (Regimento Geral da UFSB) do CONSUNI/UFSB.

**Art. 3º** - Cada Colegiado de Curso tem Coordenador/a e Vice-Coordenador/a escolhidos/as dentre membros/as docentes do centro de formação, mediante votação secreta em chapas, preferencialmente por meio eletrônico, para mandatos de dois anos, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo (Artigo 119 da resolução 22/2021 UFSB).

**Art. 4º** - O Coordenador do Curso deverá ter graduação em Engenharia Florestal, com experiência em docência no curso e orientação, conforme PPC do Curso de Engenharia Florestal (PPC 2019).



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

**Art. 5º** - O(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) serão eleitos(as) pelo corpo docente da unidade (CFCAf), corpo discente do Curso de Engenharia Florestal e pelo corpo dos servidores técnico-administrativos do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf).

**Art. 6º** - Não serão elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos e membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 7º** - A inscrição de candidatura de chapa para a Coordenação se efetivará por meio do preenchimento de formulário eletrônico no endereço (<https://docs.google.com/forms/d/1kLXX6eApDvmd8kEUWNuEdmkefmqWHgZPKsOEPUAIqVw/edit>). Neste formulário, as chapas devem fornecer as seguintes informações: nome da chapa; nome dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a); endereço do currículo da plataformaattes. Os candidatos devem ainda anexar o plano de trabalho do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

**Art. 8º** - Ao efetuar sua inscrição, a chapa declara conhecer as atribuições pertinentes à Coordenação, a Legislação da UFSB e declara, ainda, concordar com as regras do presente edital.

**Art. 9º** - Os integrantes da Comissão de Eleição, não podem participar da campanha nem publicar seu voto. Essa restrição inclui as manifestações nas redes sociais.

**Art. 10º** - A votação ocorrerá com voto secreto, em formato eletrônico e a ordem das chapas responderá a ordem de inscrição da chapa no formulário eletrônico.

**Art. 11º** - Será responsabilidade da Comissão de Eleitoral, junto com a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, acompanhar o processo de apuração eletrônica e de cálculo proporcional dos votos usando o módulo SIGEleição do Portal SIG.



## CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

**Art. 12º** - A Comissão de Eleição encaminhará ao Colegiado do Curso e à Congregação do CFCaf os resultados da apuração em termos quantitativos e percentuais, por chapa e por segmento, bem como os números de votos brancos e nulos.

**Art. 13º** - No caso de empate na totalização dos votos, a chapa vencedora será aquela que recebeu maior número de votos do segmento dos servidores docentes. Em caso de persistência do empate, será vencedora aquela chapa que recebeu maior número de votos dos servidores técnico-administrativos. Se houver empate nesses dois segmentos, será considerada vencedora a chapa com maior quantidade de votos no segmento dos estudantes. Em caso de persistência do empate, será considerada vencedora aquela chapa cujo candidato a Coordenador(a) tenha maior tempo como docente no serviço público federal.

**Art. 14º** - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – No dia **01/11/2023** publicação do edital no site do curso de Engenharia Florestal - abas “Documentos – Documentos do curso - Editais” do Curso de Engenharia Florestal da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfcdf/ensino-cfcdf/graduacao/engenharia-florestal/documentos>).

II - Do dia **06/11/2023 a 17/11/2023** serão recebidas pela Comissão de Eleição via formulário eletrônico (<https://docs.google.com/forms/d/1kLXX6eApDvmd8kEUWNuEdmkefmqWHgZPKsOEPUIqVw/edit>) as inscrições de chapas candidatas à Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a). Os candidatos devem anexar o plano de trabalho do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

III - No dia **20/11/2023** serão divulgadas no site do curso, nas abas “Documentos – Documentos do curso - Editais” do Curso de Engenharia Florestal da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfcdf/ensino-cfcdf/graduacao/engenharia-florestal/documentos>) as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral do Curso de Engenharia Florestal.



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

IV – No dia 21/11/2023 até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições dos/as candidatos/as por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço

(<https://docs.google.com/forms/d/1kLXX6eApDvmd8kEUWNuEdmkefmqWHgZPKsOEPUIqVw/edit>)

V - No dia 22/11/2023 será divulgada a decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos e a lista final dos/as candidatos/as habilitados/as, abas “Documentos – Documentos do curso - Editais” do Curso de Engenharia Florestal da UF SB (<https://ufsb.edu.br/cfcf/ensino-cfcf/graduacao/engenharia-florestal/documentos>) para que seja iniciada, então a campanha eleitoral.

VI – No dia 22/11/2023 Apresentação do plano de trabalho (jan 2024 – dez 2025) das chapas homologadas. Publicação no site do curso de Engenharia Florestal da UF SB - abas “Documentos – Documentos do curso - Editais” (<https://ufsb.edu.br/cfcf/ensino-cfcf/graduacao/engenharia-florestal/documentos>).

VII – Nos dias 22 a 24/11/2023 período da campanha eleitoral.

VIII - Das 8 até 22 horas do dia 27/11/2023 será realizada a eleição à comunidade acadêmica, nos segmentos pelo corpo docente do Curso (docentes da unidade – CFCAF), corpo discente do Curso de Engenharia Florestal e pelo corpo dos servidores técnico-administrativos do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAF) para a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal do CFCAF da UF SB, observados os termos e condições estabelecidos no presente Edital.

IX – No dia 28/11/2023 Após o encerramento do processo de consulta, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares no site do curso de Engenharia Florestal - abas “Documentos – Documentos do curso - Editais” do Curso de Engenharia Florestal da UF SB (<https://ufsb.edu.br/cfcf/ensino-cfcf/graduacao/engenharia-florestal/documentos>).

X – No dia 29/11/2023 até as 18 horas, período para interposição de recurso ao resultado preliminar



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

da consulta via formulário  
(<https://docs.google.com/forms/d/1kLXX6eApDvmd8kEUWNuEdmkefmqWHgZPKsOEPUIqVw/edit>)

XI – No dia 30/11/2023, divulgação do resultado final do processo de consulta no site do curso de Engenharia Florestal - abas “Documentos – Documentos do curso - Editais” do Curso de Engenharia Florestal da UFESB  
(<https://ufsb.edu.br/cfaf/ensino-cfaf/graduacao/engenharia-florestal/documentos>).

XII – No dia 01/12/2023, envio do resultado para o colegiado do curso de Engenharia Florestal

XIII - Caso não haja candidatura de chapas, a Coordenação de Curso encaminhará um memorando no mês de dezembro/2023, informando ao Decanato do CFCAF para que seja indicada uma Coordenação “Pró-tempore” para o Curso de Engenharia Florestal.

**Art. 15º** - A realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será regida por este Edital.

**Art. 16º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleitoral e o presente edital.

**Itabuna-BA, 01 de novembro de 2023**

Assinam pela Comissão Eleitoral

**Presidente**

Luiz Fernando Silva Magnago

**Membros**



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

Regiane Silva dos Santos

*Regiane Silva dos Santos*

Daniel Santos Ferreira

*Daniel S. Ferreira*

Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita

*Ricardo Gabriel de A. Mesquita*